



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0616824 - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0616460

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e, manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da sociedade empresarial Integrar Desenvolvimento Pessoal e Empresarial Ltda., CNPJ 38.013.551/0001-62, para realização do curso "*Maximizando resultados pela excelência em gestão de pessoas*", destinado à participação de onze servidores deste Tribunal, na modalidade híbrida (*on-line* ao vivo e presencial), em data a definir, com carga horária de sessenta horas (dezesesseis horas de treinamento customizado acrescidas de quarenta e quatro horas de acompanhamentos individuais - quatro horas para cada um dos onze participantes), no valor total de R\$ 112.428,00, **via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Acrescente-se que, não obstante a necessidade de revisão periódica colaborativa dos artefatos, **determino** que as proposições apresentadas no parecer da Assessoria Jurídica sejam aplicadas nos Termos de Referência dos futuros processos de contratação de capacitação e que eventuais modificações somente aconteçam em pontos absolutamente necessários para adaptação à situação do processo, afim de que seja conferida efetividade ao princípio da padronização, conforme o art. 14, inciso VI e art. 36, inciso III, "a" da Resolução N. 347/2027 do CNJ (Política de Governança das Contratações Públicas) e art. 19, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de alterações que venham a ser previamente aprovadas por esta Diretoria-Geral.

Com tais considerações, **remetam-se os autos à Seção de Contratos** para promover os ajustes preconizados pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral na minuta de contrato (doc. 0601859).

Concomitantemente, devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 94, inciso II e 95).

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Em 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 12/09/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616824** e o código CRC **5BDF2C30**.